



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.207/2023

Publicado

Em 13 / 06 / 2023

Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 199/2023 – SEMUS, protocolado sob o nº 002259/2023, que relatou atos supostamente cometidos pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Rodrigo Ohnesorgem Magalhães;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Despacho Jurídico de fls. 15/16;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor Rodrigo Ohnesorgem Magalhães, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta do servidor, bem como se este infringiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), conforme os fatos noticiados no Memorando nº. 199/2023 – SEMUS e apontado no Despacho Jurídico de fls. 15/16.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA;**
Membro: **DAVID DOS SANTOS SILVA;**
Membro: **JOÃO GONÇALVES ALBERTO;**
Membro: **KENIO ROVANY DELEVEDOVE;**
Membro: **JOYCE LITTIG FIRMINO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal